



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 646 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4063 - 728-4777

L E I Nº 1817

De 17 de Novembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$. 659.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 659.000,00 (Seis-
centos e cinquenta e nove mil cruzados novos), às seguintes do-
tações orçamentárias:

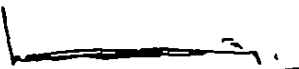
05.04.3113 - 15.82.492.2.20 - Ficha 077 - Ncz\$	370.000,00
05.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 078 - Ncz\$	80.000,00
06.01.3113 - 08.42.190.2.25 - Ficha 083 - Ncz\$	105.000,00
06.01.3113 - 08.42.190.2.25 - Ficha 084 - Ncz\$	15.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.26 - Ficha 092 - Ncz\$	72.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.26 - Ficha 093 - Ncz\$	17.000,00
TOTAL ... - Ncz\$	659.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE NOVEMBRO DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 109/v.

Eu Aspiloto, Registrei.